



Processo: 020.959/2020-6
Natureza: CBEX – Débito
Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Damião Beltrão Ferreira	22/05/2020	2810/2019-TCU-Plenário
Maria das Dores Silvestre	07/01/2020	

Esclarecimentos adicionais:

- A partir do processo originador (TC-035.424/2017-6) foram constituídos 3 (três) processos de CBEX: 020.343/2020-5, 020.347/2020-0 e 020.959/2020-6;
- A presente Cbex 020.959/2020-6 contém 11 Demonstrativos de Débitos, referentes aos subitens 9.2.1 a 9.2.11 do Acórdão 2810/2019-Plenário;
- Os responsáveis não constituíram representantes legais;
- Com relação a Damião Beltrão Ferreira, não houve sucesso na localização do responsável no endereço que constava (e ainda consta) na Receita Federal, porém foi logrado êxito na notificação encaminhada para o endereço constante da base de dados do Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH;
- Com relação a Maria das Dores Silvestre, houve êxito na localização da responsável no endereço que constava na Receita Federal à época da notificação, porém chamo atenção para o fato de ter havido alteração do endereço residencial nessa base de dados, cuja última atualização consta datada de 02/05/2020;
- Os responsáveis não recorreram da deliberação condenatória, bem como não solicitaram parcelamento dos débitos;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- g) Com relação a Damião Beltrão Ferreira, o cálculo do trânsito em julgado foi afetado pela suspensão dos prazos processuais (de 20/03/2020 a 20/05/2020), suspensão essa determinada pela Portaria-TCU nº 61/2020 (publicada no BTCU 54 de 20/03/2020) e prorrogada pela Portaria-TCU nº 71/2020;
- h) A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos aos débitos;
- i) Registro, por fim, que os responsáveis não constam como falecidos no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) e que não foram localizadas, no sítio da Justiça Federal do Estado de Alagoas, ações judiciais que prejudicam a eficácia do acórdão condenatório do Tribunal.

Scbex, em 4 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo - Matrícula/TCU 3420-7